



EDITAL Nº 102/2010

Fase de Disponibilidade

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 32 e 65 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 6.403/1976, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de concessão de lavra, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contadas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(305)

810.783/1973--- Área:

Fase de Requerimento de Lavra

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 32 do Decreto-Lei nº 227/1967 - Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 6.403/1976, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de concessão de lavra, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contadas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(1664)

870.608/1991--- Área:

870.601/2000--- Área:

870.695/2000--- Área:

870.971/2000--- Área:

871.096/2000--- Área:

870.466/2001--- Área:

TEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

EDITAL Nº 103/2010

Fase de Requerimento de Licenciamento

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contadas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(1342)

873.324/2007; 874.546/2007; 871.130/2008; 871.131/2008;

871.761/2008; 872.320/2008; 872.486/2008; 873.239/2008;

873.240/2008; 873.709/2008; 874.733/2008; 875.297/2008.

TEOBALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA NO CEARÁ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 12/2010

Nº Processo: 901.399/2010-dnpm. Contratante: DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL. CNPJ Contratado: 03200346000121. Contratado : SUPORTE - COMERCIAL DE - EQUIPAMENTOS & ALIMENTOS LTDA -. Objeto: Contratação dos serviços de reparação e pintura das paredes internas e tetos (forros) do imóvel onde funciona esta Superintendência do DNPM/CE, com o fornecimento de toda a mão de obra, materiais e peças necessárias, de acordo com as condições e especificações constantes do Edital do Pregão nº 011/2010, do Termo de Referência e seus anexos, proposta da contratada, todos parte integrantes do Contrato. Fundamento Legal: Lei nº 10.520, de 17/07/2002 Vigência: 23/12/2010 a 20/02/2011. Valor Total: R\$22.499,90. Fonte: 250022018 - 2010NE900662. Data de Assinatura: 23/12/2010.

(SICON - 29/12/2010) 323012-32263-2010NE900022

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 10/2010

O Superintendente da Superintendência do DNPM no Ceará, torna público que foi vencedora do Pregão nº 010/2010, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação dos serviços de técnico em secretariado e recepcionista, a empresa GRUPO ALTERNATIVO DE SERVIÇOS EMPRESARIAIS DE MÃO DE OBRA LTDA., CNPJ nº 02.546.206/0001-47, Itens 01 e 02 - valor anual global de R\$ 68.559,00 (sessenta e oito mil e quinhentos e cinquenta e nove reais).

FERNANDO ANTONIO DA COSTA ROBERTO

(SIDE - 29/12/2010) 323012-32263-2010NE900022

SUPERINTENDÊNCIA NA PARAÍBA

EDITAL Nº 25/2010

Fase de Autorização de Pesquisa

O SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE PRODUÇÃO MINERAL, no uso da competência delegada pela Portaria/DNPM nº 216/2010, e com fundamento no disposto no artigo 26 do Decreto-Lei nº 227/1967- Código de Mineração, com redação dada pela Lei nº 9.314/1996, e de acordo com os procedimentos e julgamentos dispostos na Portaria/DNPM nº 268/2008, alterada pela Portaria/DNPM nº 564/2008, resolve disponibilizar as áreas para requerimento de autorização de pesquisa, na forma de Edital, fixando prazo de sessenta dias para apresentação de propostas contadas desta publicação no Diário Oficial da União, dos seguintes processos:(1341)

846.111/2008; 846.112/2008; 846.113/2008; 846.114/2008;

846.115/2008; 846.116/2008; 846.119/2008; 846.120/2008;

846.121/2008; 846.122/2008; 846.123/2008; 846.177/2008;

846.330/2008; 846.336/2008; 846.337/2008; 846.338/2008;

846.339/2008; 846.340/2008; 846.341/2008; 846.342/2008;

846.343/2008; 846.344/2008; 846.345/2008; 846.346/2008;

846.347/2008; 846.348/2008; 846.349/2008; 846.350/2008;

846.536/2008; 846.046/2009.

MARINA MOTTA BENEVIDES GADELHA

PETRÓLEO BRASILEIRO S/A

Companhia Aberta
CNPJ/MF nº 33.000.167/0001-01
NIRE 33300032061

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - Petrobras ("Companhia"), em cumprimento ao disposto no artigo 40 de seu Estatuto Social, convoca seus acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária no dia 31 de janeiro de 2011, às 15 horas, no Edifício-Sede da Companhia, na Avenida República do Chile 65, 1º andar, para deliberar sobre as seguintes matérias:

a) Incorporação da Comperj Petroquímicos Básicos S.A. ("UPB") e da Comperj PET S.A. ("PET") na Petrobras;

(1) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação firmado entre a Comperj Petroquímicos Básicos S.A. e a Companhia em 24/11/2010; (2) Aprovar o Protocolo de Incorporação e Justificação firmado entre a Comperj PET S.A. e a Companhia em 24/11/2010; (3) Ratificar a contratação da KPMG Auditores Independentes pela Companhia para a elaboração dos laudos de avaliação da Comperj Petroquímicos Básicos S.A. e da Comperj PET S.A. ("Laudos de Avaliação"), nos termos do parágrafo 1º do artigo 227 da Lei 6.404/76, conforme alterada; (4) Aprovar os Laudos de Avaliação elaborados pela KPMG Auditores Independentes a valor contábil para a avaliação dos patrimônios líquidos da Comperj Petroquímicos Básicos S.A. e da Comperj PET S.A.; e (5) Aprovar a incorporação da Comperj Petroquímicos Básicos S.A. e da Comperj PET S.A. na Companhia, sem aumento do seu capital social. b) Aprovar proposta de reforma do Estatuto Social da Petrobras, nos seguintes termos: (1) alterar o artigo 4º, caput, do Estatuto Social, de forma a estabelecer que o capital social da Companhia passe a constar como sendo de R\$ 205.357.103.148,30 (duzentos e cinco bilhões, trezentos e cinquenta e sete milhões, cento e três mil, cento e quarenta e oito reais e trinta centavos), dividido em 13.044.496.930 (treze bilhões, quarenta e quatro milhões, quatrocentos e noventa e seis mil, novecentos e trinta) ações, todas nominativas, escriturais, sem valor nominal, sendo 7.442.454.142 (sete bilhões, quatrocentos e quarenta e dois milhões, quatrocentos e cinquenta e quatro mil, cento e quarenta e duas) ações ordinárias, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal, e 5.602.042.788 (cinco bilhões, seiscentos e dois milhões, quarenta e dois mil, setecentos e oitenta e oito) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal; (2) excluir os §§ 1º, 2º e 3º do artigo 4º do Estatuto Social, de forma a retirar o limite de capital autorizado para ações ordinárias e preferenciais de emissão da Companhia que, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 ("Lei das Sociedades por Ações"), permitiria em determinadas circunstâncias o aumento do capital social da Companhia, independentemente de reforma estatutária, por deliberação do Conselho de Administração; (3) inserir novo § 1º no artigo 4º do Estatuto, de forma a estabelecer que os aumentos de capital mediante a emissão de ações serão submetidos previamente à deliberação da Assembleia Geral na forma que se segue: "§ 1º Os aumentos de capital mediante a emissão de ações serão submetidos previamente à deliberação da Assembleia Geral."; (4) renumerar como § 2º o atual § 4º do artigo 4º do Estatuto Social; (5) renumerar como § 3º o atual § 5º do artigo 4º do Estatuto Social; (6) excluir o inciso IX do artigo 28 do Estatuto Social, que prevê a competência para o Conselho de Administração deliberar sobre aumento de capital dentro do limite autorizado, já que a Companhia não terá mais capital autorizado; (7) alterar o inciso III do artigo 40 do Estatuto Social, que define como competência da Assembleia Geral o aumento do capital social, suprimindo a ressalva às hipóteses de capital autorizado, que não mais existirão; e (8) excluir o artigo 62 do Estatuto Social, que define as disposições transitórias aprovadas na AGE de 22/06/2010. Os acionistas que desejarem podem ser representados na referida Assembleia por procurador constituído há menos de 1 (um) ano, que seja acionista, administrador da companhia, advogado ou instituição financeira, nos termos do artigo 126, parágrafo 1º, da Lei 6.404/76 e do artigo 13 do Estatuto, exibindo no ato ou, preferencialmente, depositando procuração com poderes especiais, acompanhada dos documentos que comprovem poderes de representação, na sala 2202-B (Atendimento

ao Acionista) do Edifício-Sede da Companhia, até as 15 horas do dia 27 de janeiro de 2011. Além disso, os acionistas podem, ainda, optar por votarem as matérias constantes deste Edital mediante a utilização do pedido público de procuração, conforme a Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009. O recebimento de procurações eletrônicas se dará por intermédio da plataforma Assembleias Online, no endereço www.assembleiasonline.com.br. Para tanto, é necessário que os acionistas realizem seu cadastro nesta plataforma. Estão à disposição dos acionistas na sala 2202-B (Atendimento ao Acionista) do Edifício-Sede da Companhia, e nas páginas da Companhia (<http://www.petrobras.com.br/ri>) e da Comissão de Valores Mobiliários (<http://www.cvm.gov.br>) toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na Assembleia Geral Extraordinária, nos termos do artigo 135, §3º da Lei 6.404/76, do artigo 3º da Instrução CVM 319, de 03 de dezembro de 1999 e dos artigos 6º, 11 e 21 da Instrução CVM 481, de 17 de dezembro de 2009.

Rio de Janeiro, 23 de dezembro de 2010.

GUIDO MANTEGA
Presidente do Conselho

ALBERTO PASQUALINI REFAP S/A

EDITAL Nº 2, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2010
PROCESSO SELETIVO PARA FORMAÇÃO DE CADASTRO
EM CARGO DE NÍVEL SUPERIOR

A REFAP S.A., empresa do sistema Petrobras, torna público o presente Edital para divulgar o que segue:

1. DATA, HORÁRIO E LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS:

1.1. As Provas Objetivas para o cargo de Médico(a) do Trabalho Júnior serão realizadas no dia 09/01/2011, às 8h30min na sede da Fundação Universidade Empresa de Tecnologia e Ciências - Fundatec, sita na Rua Prof. Cristiano Fischer, nº2012 - Bairro: Partenon, no Município de Porto Alegre/RS.

1.2. A prova objetiva terá duração de 4 horas.

1.3. O candidato poderá consultar o número da sala pelo site www.fundatec.com.br, a partir da presente data.

2. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

2.1. Os candidatos deverão comparecer no local de prova com 1 hora de antecedência, munidos de caneta tipo esferográfica transparente, com tinta azul ou preta de ponta grossa e documento de identidade em perfeitas condições de uso, inviolado e com foto que permita o reconhecimento.

ROBERTO KEN NAGAO
Diretor PresidenteSECRETARIA DE PLANEJAMENTO
E DESENVOLVIMENTO ENERGÉTICO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Sétimo Termo Aditivo ao Convênio nº 018/2004-MME. PARTICIPES: MINISTÉRIO DE MINAS E ENERGIA, CNPJ 37.115.383/0001-53 e CENTRO DE PESQUISAS DE ENERGIA ELÉTRICA, CNPJ 42.288.886/0001-60.

OBJETO: Reformular o plano de trabalho, dar nova redação ao preâmbulo do convênio e prorrogar o prazo de vigência.

ASSINATURA: 27 de dezembro de 2010.

VIGÊNCIA: 28 de junho de 2011.

SIGNATÁRIOS: ALTINO VENTURA FILHO, Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Energético do MME, CPF 002.089.224-15, ALBERT CORDEIRO GEBER DE MELO, Diretor-Geral do CEPEL, CPF 295.215.724-34 e ROBERTO PEREIRA CALDAS, Diretor de Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação do CEPEL, CPF 165.304.894-87.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e Instrução Normativa STN/MF 01/97.

PROCESSO: 48000.002936/2004-33.

Ministério do Desenvolvimento Agrário

SECRETARIA EXECUTIVA
SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ORÇAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2010

Número do Contrato: 20/2009. Nº Processo: 5500000836200942. Contratante: MINISTERIO DO DESENVOLVIMENTO -AGRARIO. CNPJ Contratado: 29309127000179. Contratado : AMIL ASSISTENCIA MEDICA -INTERNACIONAL S.A.. Objeto: Registrar novo valor contratual, além de incluir cláusula contratual para regular o procedimento de repactuação de preços. Fundamento Legal: art. 61, parágrafo único da lei 8.666/93. Data de Assinatura: 29/12/2010.

(SICON - 29/12/2010) 490011-00001-2010NE900851